

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001264/2019-69

Unidade Gestora: 303017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0719/2019-02

8º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E AUMENTO DE VALOR DECORRENTE DE ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 0719/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnado Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º Andar - Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefone (31) 3073-7300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, RG: 11. [REDACTED]-8 SECC/RJ e do CPF: 089. [REDACTED]-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0719/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo financeiro, decorrente de inclusão de veículo oficial no contrato de seguro veicular da Superintendência Regional do DNIT na Paraíba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 58, inciso I e § 1º c/c art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo de quantitativo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 25.688,05 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para **R\$ 27.082,77** (vinte e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), a partir da assinatura deste Termo.

3.2. O valor global estimado deste Contrato passa a ser de **R\$ 113.806,61** (cento e treze mil e oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), em decorrência do acréscimo de **R\$ 1.394,72** (Um Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.394,72** (Um Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.69.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2 do Termo de Contrato, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA

Superintendente Regional

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 30/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17644558** e o código CRC **991D5141**.

Referência: Processo nº 50613.001264/2019-69

SEI nº 17644558



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D. Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |